



08004.000701/2020-72

Boletim de Serviço em 07/07/2020



#### EDITAL N.º 31/2020

#### PROCESSO Nº 08004.000701/2020-72

A Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia (CGAE), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, seleciona 1 (um) servidor para desempenhar atividades relacionadas à arquitetura e engenharia, em Brasília, Distrito Federal.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo quaisquer servidores do Poder Executivo Federal, em exercício no Distrito Federal, ocupantes de cargos efetivos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 1.2. A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital.
- 1.3. Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.
- 1.4. A carga horária semanal exigida corresponde a 40 horas semanais, podendo haver convocação no interesse da administração.
- 1.5. Ao servidor selecionado será concedida Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), regida pela Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, e pelo Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, após atendidos todos os requisitos legais, conforme quadro abaixo:

I	Gratificação	Nível	Sistema	Valor	Quantidade		
	GSISTE	Superior	SISG	R\$ 3.158,00	1		

- 1.6. Sobre o valor da GSISTE incidirão os descontos fiscais estabelecidos em lei.
- 1.7. O processo seletivo será conduzido pela CGAE.

## 2. COMPETÊNCIAS DA CGAE

- 2.1. Em linhas gerais, cabe à CGAE:
  - I planejar, coordenar, implementar, orientar e supervisionar as atividades técnicas de arquitetura e engenharia;
  - II elaborar, diretamente ou por intermédio de terceiros, estudos, projetos e especificações para construção, conservação, manutenção e reforma de edifícios e instalações prediais do Ministério;
  - III fiscalizar, no âmbito de sua competência, os serviços realizados por terceiros;
  - IV elaborar especificações técnicas, notas técnicas, projetos básicos e termos de referência e instruir os processos licitatórios pertinentes à sua área de atuação;
  - V deliberar tecnicamente sobre as matérias administrativas do Ministério relativas à área de arquitetura e engenharia;
  - VI fiscalizar e gerir a utilização dos espaços físicos do Ministério; e
  - VII elaborar estudos e projetos para ocupação dos espaços físicos nas dependências do Ministério.

### 3. ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR

- 3.1. O servidor selecionado desempenhará algumas das atividades da CGAE, listadas abaixo, conforme o seu perfil e experiência profissional:
  - a) elaboração e análise de estudos técnicos de engenharia e arquitetura;
  - b) elaboração e análise de projetos de engenharia e arquitetura, bem como confecção de documentos, como notas técnicas, informações, pareceres, desenhos técnicos, leiautes etc.;
  - c) elaboração de estudos preliminares e termos de referência para a contratação de serviços de arquitetura e engenharia;
  - d) elaboração de estudos preliminares e termos de referência para a aquisição de bens e equipamentos prediais;
  - e) fiscalização de contratos diversos nas áreas de arquitetura e engenharia; e
  - f) conhecimento acerca da legislação e normas técnicas pertinente à área de arquitetura e engenharia.

### 4. PERFIL PROFISSIONAL

### 4.1. Requisitos mínimos

- 4.1.1. Ser servidor do Poder Executivo Federal, em exercício no Distrito Federal, ocupante de cargo efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- 4.1.2. Possuir diploma de graduação de nível superior em arquitetura e urbanismo, devidamente reconhecido pelo MEC.
- 4.2. Perfil técnico desejável (experiência / conhecimento em):
- 4.2.1. Sistema Eletrônico de Informações SEI;

- 4.2.2. Pacote Office (preferencialmente a versão 365);
- 4.2.3. AutoCAD, REVIT ou software similar;
- 4.2.4. Fiscalização de contratos de arquitetura e engenharia;
- 4.2.5. Obras de construção, leiautes, reformas, reparos e manutenção predial;
- 4.2.6. Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos relacionados a bens e servicos de arquitetura e engenharia:
- 4.2.7. Processos licitatórios de obras e serviços de engenharia;
- 4.2.8. Orçamentos e quantitativos de obras e serviços de engenharia.
- 4.3. Habilidades desejáveis:
- 4.3.1. Disponibilidade para realizar tarefas em equipe;
- 4.3.2. Boa comunicação:
- 4.3.3. Boa organização;
- 4.3.4. Proatividade e capacidade em elaborar textos e documentos
- 4.3.5. Bom relacionamento interpessoal.
- INSCRIÇÕES
- 5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cgae@mj.gov.br">cgae@mj.gov.br</a> entre o período de 20/07/2020 e 31/07/2020 com o assunto SELEÇÃO MJSP EDITAL Nº 31/2020, juntamente com o envio do currículo, conforme Anexo II, o Ofício de Liberação Prévia de Servidor, conforme Anexo III, e respectivos certificados e comprovantes de cursos e experiências requeridas.
- 5.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo a documentação respectiva.
- 5.3. As inscrições que não corresponderem aos Requisitos Mínimos exigidos neste Edital serão desconsideradas e o candidato notificado.
- 5.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 6. CRITÉRIOS SELETIVOS
- 6.1. A etapa de análise curricular, de caráter eliminatório, contemplará a apreciação dos itens estabelecidos no Perfil Técnico, conforme item 4.2 e tabela de pontuação no Anexo I deste Edital.
- 6.2. A etapa de entrevista individual, de caráter classificatório, contemplará a verificação do Perfil Técnico e análise do perfil comportamental estabelecidos nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital.
- 6.3. Após a etapa de análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a entrevista individual, a ser realizada preferencialmente por videoconferência em data e horário a serem estipulados.
- 6.4. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.
- 6.5. Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em <a href="https://www.novo.justica.gov.br/acesso-a-informacao/selecoes/capa">https://www.novo.justica.gov.br/acesso-a-informacao/selecoes/capa</a>.
- DISPOSIÇÕES GERAIS
- 7.1. O cronograma das etapas encontra-se disponibilizado no Anexo IV deste Edital.
- 7.2. O processo seletivo contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.
- 7.3. A apresentação do Anexo III deste edital é obrigatória para servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério da Economia ou da Universidade de Brasília, sendo dispensada para os demais servidores, cuja movimentação ocorrerá por meio de requisição.
- 7.4. A CGAE solicitará à CGGP, em processo específico, a imediata movimentação do servidor selecionado e a posterior concessão da gratificação a que fará jus.
- 7.5. Caso o servidor selecionado não tenha condições de ser movimentado, será desclassificado para convocação do próximo colocado.
- 7.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 7.7. Os candidatos classificados além do número de vagas previsto poderão, conforme interesse da área, ser convocados ou não.
- 7.8. Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.
- 7.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela CGAE.
- 7.10. O Processo Seletivo possui validade de 01 (um) mês, prorrogável em igual período uma única vez conforme interesse da área.
- 7.11. Para qualquer informação adicional, entrar em contato com a CGAE, por meio do e-mail cgae@mj,gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 07/07/2020, às 16:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a> informando o código verificador 12038132 e o código CRC 05EACC1C O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITENS	CRITÉRIOS TÉCNICOS	CRITÉRIOS TÉCNICOS PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
4.2.1	Sistema Eletrônico de Informações - SEI	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos	
4.2.2	Pacote Office (preferencialmente a versão 365)	3 a 12 meses – 1 ponto	Curso 8 a 40h –1 ponto	10 pontos	

		13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso acima de 40h – 3 pontos	
4.2.3	AutoCAD, REVIT ou software similar	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.4	Fiscalização de contratos de arquitetura e engenharia	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.5	Obras de construção, leiautes, reformas, reparos e manutenção predial	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.6	Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos relacionados a bens e serviços de arquitetura e engenharia	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.7	Processos licitatórios de obras e serviços de engenharia	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.8	Orçamentos e quantitativos de obras e serviços de engenharia	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos

## ANEXO II - CURRÍCULO

### MODELO SIGEPE TALENTOS OU CURRÍCULO LATTES

Е

## DOCUMENTO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Nome Completo:		·
Endereço Residencial:		CEP
Bairro:	Cidade: UF:	·
Naturalidade:	Nacionalidade:	·
Data de nascimento:/	<i>J</i>	
Estado Civil:		
Filhos: Sim ( ) Não ( ) Quan	tos	
CARGO ATUAL NA ADMINIST	TRAÇÃO PÚBLICA:	
Lotação:		·
Matrícula:		
Telefone: ( )	Celular: ( )	·
E- mail 1:		·
E-mail 2:		·
REQUISITOS MÍNIMOS		
(Relatar e anexar evidências	conforme item 4.1 do Edital)	
PERFIL TÉCNICO		
(Relatar e anexar evidências	conforme item 4.2 do Edital)	
HABILIDADES		

## **EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

(Relatar e anexar evidências conforme item 4.3 do Edital)

DESCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	CONHECIMENTO
	Sim ( ) meses	Sim ( ) horas de curso
	Não ( )	Não ( )
	Sim ( ) meses	Sim ( ) horas de curso
	Não ( )	Não ( )
	Sim ( ) meses	Sim ( ) horas de curso
	Não ( )	Não ( )
	Sim ( ) meses	Sim ( ) horas de curso
	Não ( )	Não ( )
	Sim ( ) meses	Sim ( ) horas de curso
	Não ( )	Não ( )

# 6. INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL COMPORTAMENTAL

[comunicativo/proativo/extrovertido/introspectivo/emocional/racional/outros]

### 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[que complementem o perfil técnico/profissional/comportamental]

Local, XX de XXXX de 2020.

## ANEXO III - OFÍCIO DE LIBERAÇÃO PRÉVIA DE SERVIDOR

	Informo	а	Vossa	Senhoria	que	não				•		requisição/movimentação , podendo ser prov			•
requisição'	* ou movime	entaç	ão inter					ado(a) no á a e Segurar		•	sele	tivo regido pelo Edital nº _	/	_ promov	rido pelo(a
					_			Loc	cal e data						
					_										
					Ass	sinatur	a e Ca	arimbo (ou	descrição	o do cargo	comi	ssão)**			
							Órgão	cedente (	descreve	r por exte	 nso)				

- (\*\*) Esta autorização poderá ser emitida pelo:
- Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado no órgão de origem;
- Ocupante de cargo em comissão DAS 101.5 ou superior (ou equivalentes) ao qual o servidor(a) seja subordinado;
- Secretário Executivo do órgão ou autoridade correlata;
- Dirigente de Gestão de Pessoas.

## ANEXO IV - CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA	LOCAL				
Inscrições 20/07 a 31/07/20		e-mail: <u>cgae@mj.gov.br</u>				
Análise curricular	03/08 a 07/08/2020	CGAE				
Entrevista individual	10/08 a 14/08/2020	A definir em convocação				
Apresentação do Resultado Final	21/08/2020	https://www.novo.justica.gov.br/acesso-a-informacao/selecoes				

Referência: Processo nº 08004.000701/2020-72 SEI nº 12038132

<sup>(\*)</sup> Fundamento legal do pedido de requisição: inciso IV do art. 60 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.